



DEJESP

Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo

ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVIII • Edição 4251 • São Paulo, segunda-feira, 28 de julho de 2025

www.tjsp.jus.br/dejesp

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

COMUNICADO Nº 481/2025
(Processo nº 2025/00096429)

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO publica, por solicitação e para conhecimento geral, a Resolução nº 629/2025 do Conselho Nacional de Justiça:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 629, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Assegura às pessoas com deficiência que se candidatem aos concursos públicos e processos seletivos promovidos pelo Poder Judiciário o direito a condições adaptadas de realização das respectivas provas, notadamente as orais, com plena acessibilidade, adaptações razoáveis e tecnologias assistivas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a competência do CNJ para, nos termos do art. 103-B, § 4º, inciso I, da Constituição da República, expedir atos regulamentares para o controle da atividade administrativa do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, *caput* (direito à igualdade), no art. 7º, XXXI (não discriminação para efeitos de remuneração e admissão de pessoas com deficiência) e no art. 37, VIII (definição de critérios de admissão da pessoa com deficiência nos cargos e empregos públicos), todos da Constituição da República;

CONSIDERANDO os ditames da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em 30 de março de 2007 (Nova York) e internalizados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, com status de norma constitucional, bem como o teor do Comentário Geral nº 8 do Comitê de Monitoramento da Convenção;

Num. 6090623 - Pág. 1



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

CONSIDERANDO os ditames da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão), que prevê a realização de adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional ou indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que as pessoas com deficiência possam gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos humanos e liberdades fundamentais;

CONSIDERANDO que a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas é hipótese expressa de discriminação em razão da deficiência;

CONSIDERANDO os teores da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO as normas previstas na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 3º, III, e 4º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a unicidade do Poder Judiciário, a exigir a implementação de diretrizes nacionais para nortear a atuação institucional de seus órgãos;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.965, de 9 de setembro de 2024, que dispõe sobre as normas gerais relativas aos concursos públicos;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

CONSIDERANDO o deliberado pelo Plenário do CNJ no Ato Normativo nº 0008060-49.2024.2.00.0000, na 3ª Sessão Extraordinária, realizada em 10 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º As pessoas com deficiência têm direitos à garantia de acessibilidade, às adaptações razoáveis e ao fornecimento de tecnologias assistivas em todos os concursos públicos e processos seletivos para o provimento de vaga de estágio, de aprendizagem e de cargos das carreiras do Poder Judiciário brasileiro e das serventias extrajudiciais com funções notariais e registrais.

Parágrafo único. São igualmente consideradas as deficiências visíveis e as ocultas.

Art. 2º É vedado obstar a inscrição e a participação, em quaisquer de suas fases, de pessoas com deficiência em razão dessa condição em concursos públicos ou processos seletivos promovidos pelo Poder Judiciário.

Art. 3º Os editais de concursos públicos e processos seletivos promovidos pelo Poder Judiciário deverão dispor sobre a garantia de condições de acessibilidade para realização das provas, incluídas adaptações razoáveis e tecnologias assistivas, a serem fornecidas pelo(a) candidato(a) e pelo órgão responsável pelo concurso, observado o seguinte conteúdo mínimo:

I - adaptações razoáveis solicitadas no ato da inscrição, conforme a necessidade do(a) candidato(a);

II - tecnologias assistivas que observem padrões de qualidade e eficiência, assegurando a participação das pessoas com deficiência em igualdade de condições;

III - apoio na execução de tarefas relativas às provas dos concursos públicos prestado por pessoa devidamente qualificada; e

IV - acessibilidade atitudinal, de modo a garantir o acolhimento das pessoas com deficiência em todas as etapas do concurso.



Art. 4º Fica assegurada a adequação de critérios para a realização e a avaliação das provas de que trata o artigo anterior à deficiência do(a) candidato(a), a ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis, observando-se o seguinte:

I - o(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas deverá requerê-lo, no ato de inscrição no concurso público ou no processo seletivo em prazo determinado em edital, e indicará as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas;

II - o(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional, no prazo estabelecido em edital;

III - as fases dos concursos públicos ou dos processos seletivos em que se fizerem necessários serviços de assistência de interpretação por terceiros aos(as) candidatos(as) com deficiência serão registradas em áudio e vídeo e disponibilizadas nos períodos de recurso estabelecidos em edital, sendo disponibilizada, nesse caso, sala própria e específica em que será realizada a prova com fiscais de provas capacitados na assistência ao candidato;

IV - nas fases discursivas, poderão ser disponibilizados, aos(as) candidatos(as) que necessitem, leitor e transcritor, segundo justificativa acompanhada de parecer, concedendo para tanto tempo adicional de acordo com o inciso II supra, conforme sua especificidade, e sala própria e específica em que será realizada a prova com fiscais de provas capacitados na assistência ao candidato, consoante o inciso III acima; e

V - nas arguições orais serão facultados, além de outros recursos de acessibilidade:

a - uso de videoconferência, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.965, de 9 de setembro de 2024, notadamente em casos de impedimento máximo de mobilidade; e

b - salas de menor porte, em ambiente acolhedor, sem prejuízo do acesso público controlado.



Parágrafo único. As provas escritas realizadas em salas próprias e específicas serão registradas e vinculadas a uma sala comum e em nenhuma hipótese poderão estar acondicionadas e apartadas em envelopes ou em caixas das provas realizadas nessa sala comum a que estão vinculadas, de modo a não promover sua identificação diferenciada, sendo os rascunhos de prova destruídos em ato contínuo à realização da prova a ser entregue em definitivo.

Art. 5º O tratamento previsto neste normativo destina-se a candidato(a) reconhecido(a) como pessoa com deficiência mediante avaliação biopsicossocial, por equipe multiprofissional e interdisciplinar designada pelo tribunal, observado o art. 2º, *caput* e § 1º, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

§ 1º A equipe multiprofissional emitirá parecer que observará:

I - as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição no concurso público ou no processo seletivo;

II - a natureza e a complexidade das provas a serem realizadas;

III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente das provas; e

IV - a possibilidade e a necessidade de uso, pelo(a) candidato(a), de tecnologias assistivas, equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual, conforme sua indicação no ato da inscrição.

§ 2º Serão considerados(as) pessoas com deficiência para fins desta Resolução os(as) candidatos(as) cuja avaliação prevista no *caput* indique deficiência leve, moderada ou grave.

Art. 6º Nenhuma pessoa com deficiência poderá ser obrigada à fruição do tratamento adequado previsto no art. 3º.

Art. 7º Este ato entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação.

Ministro Luís Roberto Barroso

SEMA - Secretaria da Magistratura

COMUNICADO Nº 466/2025

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO **COMUNICA** que, em **21 de agosto de 2025**, será realizada a **eleição**, em ambiente virtual, destinada ao preenchimento de 03 (três) vagas de Desembargador(a) no Órgão Especial – Classe Carreira, para o biênio compreendido entre 26/08/2025 e 25/08/2027, em razão do término dos mandatos da Desembargadora LUCIANA ALMEIDA PRADO BRESCIANI e dos Desembargadores WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JÚNIOR e CARLOS FONSECA MONNERAT.

As **inscrições** serão aceitas no **período de 29 de julho a 07 de agosto**, mediante **acesso ao mesmo sistema utilizado para votação**.

O edital de convocação será publicado oportunamente.

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 592/2025 (CPA nº 2024/61321)

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, considerando a Resolução CNJ 280/2019 e a Portaria Conjunta nº 78/2024 que instituiu, no âmbito do Tribunal de Justiça de São Paulo, o Comitê Conjunto do Projeto Piloto do Sistema SEEU e o início do funcionamento **exclusivamente nas 1ª e 2ª Varas das Execuções Criminais da Comarca de Bauru**, COMUNICAM aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais de Primeira e Segunda Instâncias que atuam na Área Criminal e Execução Criminal, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Procuradoria Geral do Estado, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Secretaria da Administração Penitenciária, à Secretaria de Segurança Pública e ao público em geral, a tramitação no sistema SEEU exclusivamente dos processos da classe Execução Criminal. COMUNICAM, ainda, o que segue:

1. SISTEMA SEEU

O Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) foi regulamentado pela Resolução CNJ nº 280/2019. A tramitação dos processos de execução criminal no SEEU se dá, em regra, por numeração única, independentemente do número de guias acumuladas pela pessoa executada.

2. PROJETO PILOTO

O Projeto Piloto foi instituído pela Portaria Conjunta nº 78/2024 para alinhamento da dinâmica da implantação, definição de cronograma e critérios de análise de desempenho em relação ao sistema atualmente em uso.

3. UNIDADES PILOTO

O funcionamento do Projeto Piloto se dará nas **1ª e 2ª Varas das Execuções Criminais da Comarca de Bauru**. A **1ª VEC** concentra processos de execução criminal **em regime aberto domiciliar** e a **2ª VEC** as **penas restritivas de direitos, livramento condicional, sursis e medida de segurança de tratamento ambulatorial**, além do acervo de executados presos em regime fechado ou semiaberto **ainda não redistribuídos ao DEECRIM**. **Não haverá alteração em relação aos processos de execução da pena de multa e ANPP**.

4. MIGRAÇÃO

4.1. Os processos de execução criminal em andamento no sistema SAJ nas unidades piloto serão migrados para o SEEU, com a numeração do PEC principal.

4.2. Após a migração e validação dos dados migrados, todos os PECs receberão movimentação de cancelamento no sistema SAJ.

4.3. A migração gerará publicação no DJEN para ciência das partes e intimação dos advogados para necessário cadastramento no sistema SEEU, com passo a passo disponibilizado pelo CNJ através do seguinte link: https://www.jfsp.jus.br/documentos/administrativo/NUAJ/MANUAL_ADVOGADO.pdf.

5. ENVIO DE GUIAS – UNIDADES TJSP

Para envio e recebimento de guias entre as unidades judiciais de conhecimento deste TJSP e **1ª e 2ª Varas de Execuções Criminais da Comarca de Bauru** deverá ser realizada prévia consulta da existência de processo de execução em andamento no SAJ e SEEU.

A pesquisa se existência de execução no SEEU se dará pela mesma ferramenta de envio.

5.1 GUIA NOVO EXECUTADO

Tratando-se de novo executado, ou seja, na inexistência de processo de execução criminal em andamento, e sendo competente uma das Varas piloto, o envio deverá ser efetivado exclusivamente por meio de ferramenta de integração “Envio SEEU” e dará origem a novo processo SEEU.

5.2 GUIA NOVA CONDENAÇÃO DE EXECUTADO COM PEC OU SEEU EM ANDAMENTO

5.2.1. Verificada a existência de processo em andamento no SAJ, a guia eletrônica SAJ deverá ser encaminhada pelo sistema à unidade judicial onde tramita o PEC.

5.2.2. Verificada a existência de processo em andamento no SEEU, a guia deverá ser encaminhada pela ferramenta “Envio SEEU” para juntada no processo em andamento.

5.3. ADITAMENTO À GUIA NO SEEU

O envio de aditamento de guia provisória também deverá ser realizado pela ferramenta integração para juntada no processo em andamento.

5.4. Em todas as hipóteses, no que couber, deverá ser observado o Comunicado CG 455/2025.

6. REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO – DE/PARA UNIDADES PILOTO

6.1. REDISTRIBUIÇÃO DE PEC SAJ UNIDADES TJSP PARA AS VARAS PILOTO

Determinada a redistribuição de processo de execução criminal para a 1ª ou 2ª Varas das Execuções Criminais da Comarca de Bauru, caberá à unidade judicial de origem encaminhar ao Distribuidor para proceder à redistribuição via SAJ ao Foro da unidade destinatária, devendo esta providenciar o recebimento e migração do PEC para o SEEU.

6.2. REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS SEEU DAS VARAS PILOTO PARA UNIDADES TJSP

6.2.1. EXECUTADO PRESO

Havendo necessidade de redistribuição de um processo de execução criminal em andamento no sistema SEEU para outra unidade judicial TJSP não integrante do projeto piloto, tratando-se de executado preso, deverá ser solicitada junto ao cartório distribuidor a reativação do processo SAJ cancelado, com juntada das peças e alimentação de dados produzidos no SEEU pela Unidade Judicial solicitante para posterior redistribuição à Unidade Regional do DEECRIM competente.

6.2.2. EXECUTADO EM MEIO ABERTO

Excepcionalmente, proceder-se-á à expedição de carta precatória para fiscalização das condições de cumprimento da pena até expansão do projeto, oportunidade que os autos serão redistribuídos à Vara competente, ou a devolução da carta precatória após o cumprimento integral da pena, o que ocorrer primeiro.

6.3. REDISTRIBUIÇÃO DE/PARA OUTROS TRIBUNAIS

6.3.1. A redistribuição de processos de execução criminal em tramitação no SEEU entre unidades judiciais de outros Tribunais e as unidades piloto do TJSP, 1ª e 2ª Varas das Execuções Criminais da Comarca de Bauru, serão efetivadas pelo próprio sistema.

6.3.2. Nas demais hipóteses, por envolver redistribuição de processos em tramitação em sistema diversos, persiste o uso do Sistema Hermes – Malote Digital.

6.4. CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR

Em todas as hipóteses, persistem as atribuições próprias do cartório do distribuidor da Comarca de Bauru para as providências de recepção e envio dos processos redistribuídos.

7. AGRAVOS EM EXECUÇÃO

Para remessa e baixa de agravos em execução pelas unidades piloto, 1ª e 2ª Varas de Execuções Criminais da Comarca de Bauru, dos processos em andamento no sistema SEEU, foi desenvolvida, transitariamente, ferramenta de integração.

A diligência, enquanto não definida forma integrada de envio e devolução, será tratada por e-mail entre as unidades piloto e secretaria de segundo grau.

8. CENTRAL DE MANDADOS

Enquanto não expandido o projeto piloto, serão expedidos pelo sistema SEEU apenas os mandados de intimação a serem cumpridos na Comarca de Bauru. Demais hipóteses que não incorrerem em redistribuição do processo, deverão ser tratadas por carta precatória.

9. PLANTÃO

A tramitação dos expedientes em plantão seguirá regra e sistema definido pelo Tribunal e, sendo o caso de encaminhamento a 1ª ou 2ª Varas das Execuções Criminais da Comarca de Bauru para juntada em processo de execução criminal que tramita no sistema SEEU, a redistribuição deverá ser realizada por e-mail, devendo o responsável pelo plantão proceder à baixa do expediente utilizando a movimentação "Cód.61615- Arquivado Definitivamente", arquivando-o.

10. DÚVIDAS DO PROJETO PILOTO

Dúvidas e situações não tratadas no presente Comunicado serão objeto de análise e orientação pela Corregedoria Geral da Justiça, através de e-mail que deverá ser direcionado exclusivamente ao e-mail projetopilotoseeu@tjsp.jus.br.

11. Para abertura de chamado por **usuários internos** do Tribunal de Justiça relativo a demandas no SEEU, esclarecemos que o suporte inicial será priorizado e restrito às Unidades do projeto Piloto, o canal de atendimento será oportunamente divulgado aos interessados.

DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS

Em cumprimento ao Comunicado da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça, publicado no D.O.J. de 24 e 28 de junho de 1.993 e rr. decisões do Colendo Superior Tribunal de Justiça, segue a TABELA OFICIAL ATUALIZADA aplicável nos cálculos judiciais, exceto para aqueles com normas específicas estabelecidas por lei ou com r. decisão transitada em julgado estabelecendo critério e índices diferentes.

TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - IPCA-E

	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000
JAN	1.000,000000	12.415,108752	314,513155	1,133251	1,387894	1,525559	1,609911	1,636562	1,782536
FEV	1.256,000000	16.073,841301	437,707957	1,153422	1,410516	1,542797	1,618604	1,647690	1,794122
MAR	1.583,816000	20.368,771696	611,478015	1,167493	1,427442	1,553750	1,628963	1,658235	1,800222
ABR	1.932,730664	25.656,504828	878,265872	1,182436	1,436292	1,562917	1,635315	1,678465	1,801842
MAI	2.315,991154	32.670,993247	1.240,550544	1,205493	1,446346	1,573544	1,638912	1,691557	1,810310
JUN	2.859,091079	42.083,506401	1.788,997939	1,238885	1,465437	1,581411	1,645631	1,700183	1,811939
JUL	3.524,401573	54.851,642243	0,941012	1,266759	1,481703	1,590108	1,651226	1,699842	1,813388
AGO	4.264,878343	71,674640	0,990038	1,299568	1,502002	1,595037	1,649409	1,713270	1,827532
SET	5.251,771191	94,603357	1,039539	1,318931	1,512516	1,597748	1,643306	1,727147	1,863899
OUT	6.477,009409	127,127991	1,056483	1,331724	1,514179	1,596949	1,636075	1,735264	1,872286
NOV	8.127,351406	171,838905	1,076556	1,349569	1,516298	1,600941	1,636238	1,749146	1,875656
DEZ	10.053,533689	230,092293	1,108314	1,369272	1,522514	1,602061	1,634438	1,766462	1,878844

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
JAN	1,890117	2,032111	2,275690	2,500094	2,688482	2,846519	2,930685	3,058566	3,245189	3,381053
FEV	1,902024	2,044710	2,320748	2,517094	2,706763	2,861036	2,945924	3,079975	3,258169	3,398634
MAR	1,911534	2,053706	2,371572	2,539747	2,726793	2,875913	2,959475	3,099686	3,278695	3,430581
ABR	1,918415	2,061920	2,398607	2,549905	2,736336	2,886553	2,971608	3,106815	3,282301	3,449449
MAI	1,928007	2,078002	2,425951	2,555259	2,756584	2,891460	2,978145	3,125145	3,294117	3,466006
JUN	1,937454	2,086729	2,446571	2,569057	2,779463	2,899266	2,985888	3,142645	3,313552	3,487841
JUL	1,944816	2,093615	2,451953	2,583443	2,782798	2,894917	2,994547	3,170928	3,326143	3,494467
AGO	1,963097	2,109735	2,447539	2,607469	2,785859	2,894338	3,001733	3,190904	3,333460	3,491321
SET	1,986261	2,130832	2,454147	2,628068	2,793659	2,899837	3,014340	3,202072	3,341126	3,489575
OUT	1,993808	2,144043	2,468135	2,640945	2,798128	2,901286	3,023081	3,210397	3,347474	3,500392
NOV	2,001185	2,163339	2,484424	2,649396	2,813797	2,909699	3,030336	3,220028	3,353499	3,522094
DEZ	2,020996	2,208336	2,488647	2,666087	2,835744	2,920464	3,037305	3,235806	3,368254	3,552384

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
JAN	3,576895	3,811377	4,031519	4,267281	4,542986	5,029375	5,360470	5,517906	5,730919	5,955176
FEV	3,604079	3,836150	4,066996	4,295871	4,583418	5,075645	5,377087	5,539425	5,748111	5,997457
MAR	3,639038	3,856481	4,094651	4,325942	4,644377	5,147719	5,406123	5,560474	5,767654	6,010651
ABR	3,660872	3,866122	4,114714	4,357521	4,701967	5,169854	5,414232	5,566034	5,798799	6,011853
MAI	3,689060	3,882746	4,135699	4,391509	4,752278	5,196220	5,425601	5,577722	5,840550	6,011251
JUN	3,714883	3,902548	4,154723	4,416979	4,780791	5,240907	5,438622	5,585530	5,860991	5,975784
JUL	3,723427	3,909572	4,170510	4,437738	4,828120	5,261870	5,447323	5,647529	5,864507	5,976979
AGO	3,727150	3,922473	4,173429	4,445282	4,856605	5,290284	5,437517	5,683673	5,869785	5,994909
SET	3,737213	3,937770	4,180106	4,451505	4,877488	5,314090	5,456548	5,691061	5,874480	6,008697
OUT	3,757020	3,956671	4,191392	4,468865	4,896510	5,326312	5,462550	5,696182	5,879767	6,035736
NOV	3,772799	3,982389	4,211510	4,490315	4,928826	5,336431	5,481122	5,729219	5,885058	6,092471
DEZ	3,790153	4,003893	4,235515	4,507378	4,970721	5,350305	5,498661	5,740104	5,893297	6,141820

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
JAN	6,206923	6,853902	7,258367	7,600631	7,958360					
FEV	6,255336	6,893654	7,298288	7,624192	7,967114					
MAR	6,285361	6,961901	7,353754	7,683660	8,065109					
ABR	6,343814	7,028039	7,404494	7,711321	8,116725					
MAI	6,381876	7,149624	7,446699	7,727514	8,151626					
JUN	6,409956	7,191806	7,484677	7,761515	8,180971					
JUL	6,463158	7,241429	7,487670	7,791784	8,202241					
AGO	6,509692	7,250842	7,482428	7,815159	8,229308					
SET	6,567628	7,197910	7,503378	7,830007						
OUT	6,642498	7,171277	7,529639	7,840186						
NOV	6,722207	7,182751	7,545451	7,882523						
DEZ	6,800856	7,220819	7,570350	7,931394						

OBSERVAÇÃO I - Dividir o valor a atualizar (observar o padrão monetário vigente à época) pelo fator do mês do termo inicial e multiplicar pelo fator do mês do termo final, obtendo-se o resultado na moeda vigente na data do termo final, não sendo necessário efetuar qualquer conversão. Esclarecendo que, nesta tabela, não estão incluídos os juros moratórios, apenas a correção monetária.

PADRÕES MONETÁRIOS A CONSIDERAR:

Cr\$ (cruzeiro): de out/64 a jan/67

NCr\$ (cruzeiro novo): de fev/67 a mai/70 Cr\$ (cruzeiro): de jun/70 a fev/86

Cz\$ (cruzado): de mar/86 a dez/88 NCz\$ (cruzado novo): de jan/89 a fev/90 Cr\$ (cruzeiro): de mar/90 a jul/93

CR\$ (cruzeiro real): de ago/93 a jun/94

R\$ (real): de jul/94 em diante

Exemplo:

Atualização, até agosto de 2025, do valor de R\$ 1.000,00 fixado em janeiro de 1995

$R\$1.000,00 : 1,133251 \text{ (janeiro/1995)} \times 8,229308 \text{ (agosto/2025)} = R\$ 7.261,68.$

OBSERVAÇÃO II - Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices: Jan/92 em diante: IPCA-E (de jan/92 em diante)

Lista de Distribuição

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

Lista de Próximos Julgados - Colégio Recursal

Em atendimento à resolução CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões presenciais de julgamentos do Colégio Recursal estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique nos links <https://www.tjsp.jus.br/ColegioRecursal/Comunicados/Pautas>.

SJ - Secretaria Judiciária

Lista de Distribuição de Feitos Originários e Recursos

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

Lista de Próximos Julgados

Em atendimento à resolução CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões presenciais de julgamentos em Segundo Grau estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/QuemSomos/PlanejamentoEstrategico/AtasPautasSegundoGrau>.

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - Spr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade Virtual de Instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro Regional VIII - Tatuapé**, a realizar-se no dia **28 de julho** de 2025 (segunda-feira), às **11 horas**. O evento será transmitido ao vivo pelo site do Tribunal de Justiça (www.tjsp.jus.br).

SEMA 1.3

COMUNICADO Nº 275/2019

O Conselho Superior da Magistratura comunica que, abertas as inscrições para concursos de remoção e promoção para cargos vagos de entrância inicial, intermediária e final, serão observados os seguintes critérios para as indicações:

- 1) Para remoções, em todas as entrâncias, será exigido o preenchimento do requisito previsto no art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (estágio na entrância);
- 2) Nas indicações aos cargos de entrância final e intermediária, será observada, quanto possível, a preferência do magistrado que, no ato da inscrição, não assinalar a opção por permanecer nas Varas e Comarcas cuja entrância tenha sido elevada;
- 3) Em todas as entrâncias serão indicados os magistrados inscritos à remoção; na sequência, serão indicados os Juizes inscritos à promoção com estágio; após, os inscritos à promoção sem estágio (art. 82 do RITJSP).
- 4) O estágio será aferido na data do encerramento das inscrições (§ 3º do art. 83 do RITJSP);
- 5) As indicações na remoção e promoção por merecimento serão feitas observada a ordem de antiguidade, independente de, no último caso, ter o Magistrado se inscrito para todas as vagas (art. 85 do RITJSP).
- 6) As indicações do remanescente de lista anterior deverão observar o decidido pelo Colendo Órgão Especial, nas sessões de 10/04/2013 e 04/09/2013.
- 7) Os magistrados que optarem por permanecer nas Varas de que são titulares, cujas Comarcas tiveram suas entrâncias elevadas, estarão sujeitos ao disposto no parágrafo único, do artigo 13, da Lei Complementar nº 980/2005, bem como no artigo 87 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
- 8) O Egrégio Conselho Superior da Magistratura, considerando o decidido nos autos do processo nº 36.890/2016, indicará as varas que serão contempladas pelo exercício do direito de opção previsto no item anterior, as quais serão expressamente relacionadas no edital do respectivo concurso.

EDITAL Nº 60/2025

REMOÇÃO/PROMOÇÃO - ENTRÂNCIA FINAL

POR DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, ACHAM-SE abertas as inscrições do concurso para provimento das seguintes vagas de **ENTRÂNCIA FINAL**, para os(as) magistrados(as) que preencham as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

ANTIGUIDADE

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 35ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO PAULO

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO PAULO

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 9ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL I SANTANA

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 10ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II SANTO AMARO

JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL XII NOSSA SENHORA DO Ó

JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE BAURU

JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPEVI

JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MAUÁ

JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA

JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA DO PARNAÍBA

JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ

JUIZ(A) DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS

JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO CARLOS

JUIZ(A) DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO

JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO

JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA

JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA

JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE TAUBATÉ

MERECIMENTO

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 21ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO PAULO

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO PAULO

JUIZ(A) DE DIREITO DA TITULAR II DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VI PENHA DE FRANÇA

JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA

JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA

JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE DIADEMA

JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARULHOS

JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO

JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VOTUPORANGA

JUIZ(A) DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA

JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ

JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE ITANHAÉM

JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE PRAIA GRANDE

JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VII ITAQUERA

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR I DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VII ITAQUERA

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VII ITAQUERA

JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DO FORO REGIONAL VII ITAQUERA

JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DO FORO REGIONAL VII ITAQUERA

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA VARA DA REGIÃO LESTE 1 DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SÃO PAULO

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA VARA DA REGIÃO NORTE DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SÃO PAULO

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 1ª VARA DE CRIMES TRIBUTÁRIOS, ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E LAVAGEM DE BENS E VALORES DA COMARCA DE SÃO PAULO

JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 2ª VARA DE CRIMES TRIBUTÁRIOS, ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E LAVAGEM DE BENS E VALORES DA COMARCA DE SÃO PAULO

INSCRIÇÕES:

1 – 28 de julho de 2025 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 1º de agosto de 2025 (sexta-feira);

2 - Exclusivamente pelo Portal da Magistratura, endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

3 - Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;

b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

OBSERVAÇÃO:

Por interesse público e nos termos do disposto no item 08 do Comunicado nº 275/2019, **serão somente admitidas as opções nas seguintes vagas:** JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 21ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO PAULO, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VI PENHA DE FRANÇA, JUIZ(A) DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS, JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE TAUBATÉ.

NOTA:

Os cargos a seguir são decorrentes de remoção e, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, serão preenchidos por promoção, sem novos pedidos de remoção: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARULHOS, JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO e JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO.

O(A) magistrado(a) removido(a)/promovido(a) deverá fixar residência na Comarca no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 93, inciso VII da Constituição Federal.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 25 de julho de 2025.

EDITAL Nº 61/2025

REMOÇÃO/PROMOÇÃO - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

POR DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas as inscrições do concurso para provimento das seguintes vagas de ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, para os(as) magistrados(as) que preenchem as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

ANTIGUIDADE

02 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO PAULO

JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAEIRAS

JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE DRACENA

JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE JAGUARIÚNA

JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MOCOCA

JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE VALINHOS

3º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS

1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE LIMEIRA
2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE OSASCO
5º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE
6º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ
MERCIMENTO
03 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO PAULO
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARARAS
JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ARUJÁ
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BOITUVA
JUIZ(A) DE DIREITO 1ª DA VARA DA COMARCA DE CAPÃO BONITO
JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE EMBU-GUAÇU
JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE PENÁPOLIS
JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE UBATUBA
1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS
2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS
4º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS
1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA
1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE INDAIATUBA
1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE JACAREÍ
3º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ
1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SÃO VICENTE
1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE TAUBATÉ

INSCRIÇÕES

1 – 28 de julho de 2025 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 1º de agosto de 2025 (sexta-feira);

2 - Exclusivamente pelo Portal da Magistratura, endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

3 - Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- a) declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- b) justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

NOTA:

Os cargos a seguir são decorrentes de remoção e, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, serão preenchidos por promoção, sem novos pedidos de remoção: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARARAS, JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ARUJÁ, JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE PENÁPOLIS, 1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS, 2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS, 4º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE GUARULHOS, 1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE HORTOLÂNDIA, 1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE INDAIATUBA, 1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE JACAREÍ, 2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ e 1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE TAUBATÉ.

O(A) magistrado(a) removido(a)/promovido(a) deverá fixar residência na Comarca no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 93, inciso VII da Constituição Federal.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 25 de julho de 2025.

COMUNICADO Nº 28/2020

Comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Magistrados as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

AJUDA

No caso de dificuldade no acesso, abrir chamado no Portal no endereço eletrônico: <https://suporte.tjsp.jus.br@tjsp.jus.br>

Tela de Login

O Magistrado deverá informar seu login e senha de acesso aos sistemas do TJSP para acessar o Portal da Magistratura. Após realizar o login no Portal da Magistratura, é necessário localizar o item Concursos no menu lateral esquerdo para ser direcionado ao sistema de Promoção.

Tela de Identificação

No sistema de Promoção, na parte superior, ao lado esquerdo da tela, selecione o item Concurso e Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção, e siga os passos abaixo, para inscrição ou ajuste de inscrição:

Consulta de Concursos

Podem ser consultados todos os concursos, anteriores e atuais. O sistema de Promoção automaticamente apresentará todos os concursos que foram publicados no ano vigente.

Consulta de Documentos

Para iniciar a visualização de documentos (edital de concurso), o magistrado deverá clicar na ferramenta "Ações" do concurso de interesse e abrirá um menu para escolha da opção desejada. O sistema exibirá a opção de Documentação do Concurso, podendo ser consultado o edital de concurso e documentos a ele referentes.

Para visualizar a grade dos magistrados inscritos (que é ordenada à medida que as inscrições são concluídas) clicar na opção "Lista de Inscritos".

Na mesma ferramenta "Ações", acione a opção de "Inscrever" para iniciar o cadastramento da inscrição, seguindo os 5 passos abaixo:

Telas de Inscrição / Ajuste**São 5 (cinco) passos:****Passo 1 – Atualização Cadastral**

São apresentados os dados pessoais do Magistrado como nome, matrícula, endereço e afins. Caso os dados apresentados estejam incorretos, o Magistrado pode efetuar a atualização, clicando no botão azul Atualizar Dados. Será exibida nova página para atualização de Endereço, Telefones e Endereço Eletrônico. Se o endereço, telefone ou endereço eletrônico estiver incorreto, favor editar clicando no lápis ao lado esquerdo de cada informação que esteja incorreta. O sistema exibe tela para correção (abre a edição), se a informação for principal marque a opção de Principal e o sistema assumirá que esta será a informação principal. Caso a informação não esteja correta e/ou não existe mais poderá ser excluída clicando na lixeira ao lado esquerdo de cada informação.

Passo 2 – Escolha das Vagas

São quatro quadros: O primeiro, acima e ao lado esquerdo, com todas as vagas disponíveis para inscrição por antiguidade. O segundo acima e ao lado direito, para exibir as opções de antiguidade feitas pelo Magistrado. O terceiro abaixo e a esquerda, com todas as vagas disponíveis para inscrição por merecimento. O quarto abaixo e ao lado direito para exibir as opções de merecimento feitas pelo Magistrado.

Inscrição: a inscrição é feita individualmente para cada vaga ou coletivamente para todas as vagas, usando as setas voltadas para direita, colocadas entre os quadros de antiguidade e merecimento ou selecionando a vaga e arrastando para quadro de cargo escolhido. Poderá ser selecionada uma ou mais vagas a partir da seleção ao lado de cada vaga e utilizar a seta para movimentar as vagas coletivamente.

Exclusão: para excluir uma ou mais opções de vagas, o Magistrado procederá da mesma maneira que para a inscrição, usando, porém, as setas voltadas para esquerda ou arrastando a vaga para o quadro a esquerda.

Alteração da ordem de preferência o Magistrado deve selecionar a vaga cuja ordem de preferência queira alterar e, em seguida, acionar uma das setas colocadas à direita do quadro direito (a seta para cima serve para elevar a posição daquela vaga e a seta para baixo diminui o número de classificação dessa vaga). Há a possibilidade de selecionar a vaga e arrastá-la para ordenar na posição desejada.

Passo 3 – Declarar se detém ou não autos conclusos fora do prazo legal.

Escolher uma das opções abaixo:

1- Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que não detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

2 - Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

No caso da opção 2, abrirá um campo onde deverá ser apresentada a justificativa.

Estando de acordo, tecler no botão Próximo.

Passo 4 – Conferir e Salvar

São apresentados todos os dados referentes à inscrição, que deverão ser conferidos minuciosamente pelo Magistrado. Estando de acordo, tecler no botão Salvar para efetivar a sua inscrição.

Passo 5 – Protocolo

O sistema retornará documento com número do protocolo, comprovando a inscrição para o concurso. Ao visualizar documento visualizado o ofício enviado para a SEMA - Secretaria da Magistratura, com todas as informações pertinentes à inscrição.

Sua inscrição está finalizada.

Selecione o item Concursos -> Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção para alterações, consultas ou novas inscrições.

Clique em seu nome ao lado direito superior e clique em Sair para encerrar.

Consulta de Inscrição e Ajuste

Ao acessar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, e que estão em vigência, será possível consultar a inscrição ou efetuar ajustes, até o término do prazo de inscrição. O ajuste só é disponibilizado após a inscrição concluída, seguindo o mesmo procedimento da inscrição.

Desistência

Durante o período de desistência, ao consultar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente será possível efetuar a desistência da inscrição ou de vagas.

CONVOCAÇÃO PARA O ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL DOS JUÍZES DO 190º CONCURSO DE INGRESSO NA MAGISTRATURA

Em cumprimento ao disposto no Provimento CSM 824/03, o Núcleo de Atendimento Psicossocial aos Magistrados e Funcionários do Tribunal de Justiça (NUAPSI) – *Serviço Psicossocial Vocacional* informa que será realizada a **3ª Etapa do Acompanhamento Psicossocial e de Desenvolvimento Profissional** durante o estágio probatório, para os **MM. Juizes do 190º Concurso, de agosto a setembro de 2025**, obrigatória para os referidos juizes nos termos do provimento retro mencionado.

Avisos gerais:

1 – Cada juiz deverá participar, presencialmente, de uma sessão de dinâmica de grupo, uma entrevista social e uma entrevista psicológica.

2 – Os Srs. juizes deverão chegar ao Serviço com antecedência de 10 minutos para os atendimentos.

3 – Endereço do Serviço: Rua da Consolação, 1483, 5º andar. Consolação. Capital.

4 – Em caso de dúvida, entrar em contato com o Serviço pelos telefones (11) 3207-2223 ou (11) 2711-1792; ou pelo e-mail: spvocacional@tjst.jus.br.

AGENDAMENTO DO ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL

ALEXANDRE FRANCISCO SANTOS: (a) dinâmica de grupo: dia 14/08/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 15/08/25 às 11h00; (c) entrevista social: dia 15/08/25 às 13h30.

ALINE CARDOSO BECKER: (a) dinâmica de grupo: dia 04/09/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 19/09/25 às 11h00; (c) entrevista psicológica: dia 19/09/25 às 13h30.

ANA RAQUEL VICTORINO DE FRANCA SOARES: (a) dinâmica de grupo: dia 14/08/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 21/08/25 às 09h15; (c) entrevista social: dia 21/08/25 às 11h00.

ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA: (a) dinâmica de grupo: dia 04/09/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 05/09/25 às 09h15; (c) entrevista psicológica: dia 05/09/25 às 13h30.

ANDRÉ DELLA LATTI CARTAXO: (a) dinâmica de grupo: dia 14/08/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 21/08/25 às 09h15; (c) entrevista psicológica: dia 21/08/25 às 11h00.

ANDRÉ FREDERICO DE SENA HORTA: (a) dinâmica de grupo: dia 07/08/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 15/08/25 às 11h00; (c) entrevista social: dia 15/08/25 às 13h30.

ANDRÉ LIVINALLI WEDY: (a) dinâmica de grupo: dia 14/08/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 28/08/25 às 09h15; (c) entrevista social: dia 28/08/25 às 11h00.

ANTÔNIO AUGUSTO MESTIERI MANCINI: (a) dinâmica de grupo: dia 04/09/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 26/09/25 às 11h00; (c) entrevista psicológica: dia 26/09/25 às 13h30.

BÁRBARA DE MATOS MARANGONI MENDES: (a) dinâmica de grupo: dia 14/08/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 15/08/25 às 09h15; (c) entrevista psicológica: dia 15/08/25 às 13h30.

BERNARDO MAIA DIAS DE SOUZA: (a) dinâmica de grupo: dia 11/09/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 26/09/25 às 09h15; (c) entrevista psicológica: dia 26/09/25 às 13h30.

BRAYHER ABRÃO BARRETO: (a) dinâmica de grupo: dia 04/09/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 12/09/25 às 09h15; (c) entrevista social: dia 12/09/25 às 13h30.

BRUNA MARQUES LIBÂNIO MARTINS: (a) dinâmica de grupo: dia 11/09/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 12/09/25 às 11h00; (c) entrevista psicológica: dia 12/09/25 às 15h30.

BRUNO PRADO BERALDO: (a) dinâmica de grupo: dia 07/08/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 08/08/25 às 09h15; (c) entrevista social: dia 08/08/25 às 13h30.

BRUNO RAMOS MENDES: (a) dinâmica de grupo: dia 14/08/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 22/08/25 às 09h15; (c) entrevista social: dia 22/08/25 às 13h30.

BRUNO ROCHA JULIO: (a) dinâmica de grupo: dia 14/08/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 21/08/25 às 09h15; (c) entrevista psicológica: dia 21/08/25 às 11h00.

CAIO HUNNICUTT FLEURY MORAES: (a) dinâmica de grupo: dia 11/09/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 18/09/25 às 09h15; (c) entrevista social: dia 18/09/25 às 11h00.

CARLOS ALEXANDRE GAVAZZI CASTELLO BRANCO: (a) dinâmica de grupo: dia 04/09/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 12/09/25 às 11h00; (c) entrevista psicológica: dia 12/09/25 às 13h30.

CAROLINE OLIVEIRA DIAS: (a) dinâmica de grupo: dia 11/09/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 25/09/25 às 09h15; (c) entrevista psicológica: dia 25/09/25 às 11h00.

DANIELA MARIA ROSA NASCIMENTO: (a) dinâmica de grupo: dia 14/08/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 29/08/25 às 11h00; (c) entrevista social: dia 29/08/25 às 13h30.

DAVI MANCEBO COUTINHO FERNANDES: (a) dinâmica de grupo: dia 07/08/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 21/08/25 às 09h15; (c) entrevista psicológica: dia 21/08/25 às 11h00.

DOUGLAS LEONARDO DE SOUZA: (a) dinâmica de grupo: dia 11/09/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 12/09/25 às 09h15; (c) entrevista psicológica: dia 12/09/25 às 13h30.

EDUARDO DE MENDONÇA SANTANA: (a) dinâmica de grupo: dia 07/08/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 08/08/25 às 11h00; (c) entrevista psicológica: dia 08/08/25 às 13h30.

EDUARDO KENJI YAMAMOTO: (a) dinâmica de grupo: dia 14/08/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 29/08/25 às 11h00; (c) entrevista psicológica: dia 29/08/25 às 15h30.

FELIPE JUNQUEIRA D'ÁVILA RIBEIRO: (a) dinâmica de grupo: dia 04/09/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 19/09/25 às 09h15; (c) entrevista social: dia 19/09/25 às 13h30.

FELIPE MENEZES MAIDA: (a) dinâmica de grupo: dia 07/08/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 21/08/25 às 09h15; (c) entrevista social: dia 21/08/25 às 11h00.

FELIPE POMBO RODRIGUEZ: (a) dinâmica de grupo: dia 14/08/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 22/08/25 às 11h00; (c) entrevista psicológica: dia 22/08/25 às 15h30.

FERNANDA CHUEIRI WEINGRILL: (a) dinâmica de grupo: dia 14/08/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 21/08/25 às 09h15; (c) entrevista psicológica: dia 21/08/25 às 11h00.

FERNANDA LOPES DOS SANTOS: (a) dinâmica de grupo: dia 07/08/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 15/08/25 às 11h00; (c) entrevista psicológica: dia 15/08/25 às 13h30.

FILIPPO DEL GIUDICE GAROFALO: (a) dinâmica de grupo: dia 11/09/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 26/09/25 às 09h15; (c) entrevista social: dia 26/09/25 às 13h30.

GABRIEL D'ANDREA: (a) dinâmica de grupo: dia 11/09/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 26/09/25 às 11h00; (c) entrevista social: dia 26/09/25 às 15h30.

GABRIEL VIEIRA RODRIGUES FERREIRA: (a) dinâmica de grupo: dia 07/08/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 21/08/25 às 09h15; (c) entrevista psicológica: dia 21/08/25 às 11h00.

GABRIELA SOUTO SILVEIRA: (a) dinâmica de grupo: dia 07/08/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 22/08/25 às 11h00; (c) entrevista psicológica: dia 22/08/25 às 15h30.

GUILHERME DE CILLOS CHALITA: (a) dinâmica de grupo: dia 11/09/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 19/09/25 às 11h00; (c) entrevista social: dia 19/09/25 às 15h30.

GUILHERME MORETTI: (a) dinâmica de grupo: dia 07/08/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 21/08/25 às 09h15; (c) entrevista psicológica: dia 21/08/25 às 11h00.

GUILHERME OTÁVIO DE SOUZA BRUNIARA: (a) dinâmica de grupo: dia 04/09/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 19/09/25 às 11h00; (c) entrevista psicológica: dia 19/09/25 às 13h30.

GUSTAVO BLUMER ALVES: (a) dinâmica de grupo: dia 11/09/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 25/09/25 às 09h15; (c) entrevista psicológica: dia 25/09/25 às 11h00.

GUSTAVO TAVARES DE OLIVEIRA BORGES: (a) dinâmica de grupo: dia 04/09/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 12/09/25 às 11h00; (c) entrevista psicológica: dia 12/09/25 às 15h30.

HELENA BENTO BOSENBECKER: (a) dinâmica de grupo: dia 11/09/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 19/09/25 às 11h00; (c) entrevista psicológica: dia 19/09/25 às 13h30.

HELOISA CAROLINA LEONEL SILVA: (a) dinâmica de grupo: dia 07/08/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 08/08/25 às 11h00; (c) entrevista social: dia 08/08/25 às 13h30.

HELOISA VIEIRA SIMÕES: (a) dinâmica de grupo: dia 07/08/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 22/08/25 às 09h15; (c) entrevista social: dia 22/08/25 às 13h30.

HENRIQUE GERALDO CAMPOS JÚNIOR: (a) dinâmica de grupo: dia 11/09/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 12/09/25 às 11h00; (c) entrevista social: dia 12/09/25 às 13h30.

HENRIQUE INOUE: (a) dinâmica de grupo: dia 04/09/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 25/09/25 às 09h15; (c) entrevista psicológica: dia 25/09/25 às 11h00.

HENRIQUE VASCONCELOS LOVISON: (a) dinâmica de grupo: dia 14/08/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 22/08/25 às 09h15; (c) entrevista psicológica: dia 22/08/25 às 13h30.

HUGO WINGETER RAMALHO: (a) dinâmica de grupo: dia 04/09/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 19/09/25 às 11h00; (c) entrevista social: dia 19/09/25 às 15h30.

ISABELA FALCOSKI LOUREIRO: (a) dinâmica de grupo: dia 04/09/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 05/09/25 às 11h00; (c) entrevista social: dia 05/09/25 às 13h30.

ISABELLA REZENDE DA ROCHA: (a) dinâmica de grupo: dia 11/09/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 19/09/25 às 11h00; (c) entrevista psicológica: dia 19/09/25 às 15h30.

JENNY SOUSA DE ANDRADE: (a) dinâmica de grupo: dia 04/09/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 26/09/25 às 09h15; (c) entrevista social: dia 26/09/25 às 13h30.

JOÃO LUCAS MARTINS: (a) dinâmica de grupo: dia 07/08/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 15/08/25 às 11h00; (c) entrevista social: dia 15/08/25 às 15h30.

JOÃO LUIZ VIEGAS RODRIGUES DA SILVA: (a) dinâmica de grupo: dia 14/08/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 29/08/25 às 11h00; (c) entrevista psicológica: dia 29/08/25 às 15h30.

JOÃO PAULO SBAGIA DE CARVALHO: (a) dinâmica de grupo: dia 14/08/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 28/08/25 às 09h15; (c) entrevista psicológica: dia 28/08/25 às 11h00.

JOÃO VICTOR VARDASCA MILAN: (a) dinâmica de grupo: dia 04/09/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 19/09/25 às 09h15; (c) entrevista social: dia 19/09/25 às 13h30.

JORGE FERNANDO FLORES DE OLIVEIRA: (a) dinâmica de grupo: dia 07/08/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 15/08/25 às 09h15; (c) entrevista social: dia 15/08/25 às 13h30.

JULIA INEZ COSTA GALCERAN: (a) dinâmica de grupo: dia 14/08/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 15/08/25 às 09h15; (c) entrevista psicológica: dia 15/08/25 às 13h30.

KATHERYNE CARVALHO DE OLIVEIRA VERSIGNASSI: (a) dinâmica de grupo: dia 04/09/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 12/09/25 às 11h00; (c) entrevista social: dia 12/09/25 às 15h30.

LEONARDO MUSSIN DE FREITAS: (a) dinâmica de grupo: dia 14/08/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 22/08/25 às 11h00; (c) entrevista psicológica: dia 22/08/25 às 15h30.

LEONARDO PEREIRA GONÇALVES: (a) dinâmica de grupo: dia 07/08/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 08/08/25 às 09h15; (c) entrevista psicológica: dia 08/08/25 às 13h30.

LILIANE REGINA VIEIRA LUCAS DE CAMARGO BARROS: (a) dinâmica de grupo: dia 14/08/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 22/08/25 às 11h00; (c) entrevista social: dia 22/08/25 às 13h30.

LIVIA SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS: (a) dinâmica de grupo: dia 14/08/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 15/08/25 às 11h00; (c) entrevista social: dia 15/08/25 às 15h30.

LUANA STRAPAZZON DE ALMEIDA: (a) dinâmica de grupo: dia 14/08/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 28/08/25 às 09h15; (c) entrevista psicológica: dia 28/08/25 às 11h00.

LUCAS BANNWART PEREIRA: (a) dinâmica de grupo: dia 11/09/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 18/09/25 às 09h15; (c) entrevista psicológica: dia 18/09/25 às 11h00.

LUCAS CARBONI PALHARES: (a) dinâmica de grupo: dia 04/09/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 12/09/25 às 11h00; (c) entrevista social: dia 12/09/25 às 13h30.

LUCAS DE BARROS MORAES: (a) dinâmica de grupo: dia 11/09/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 19/09/25 às 11h00; (c) entrevista social: dia 19/09/25 às 13h30.

LUCAS DUCATTI MARQUEZ DE ANDRADE: (a) dinâmica de grupo: dia 04/09/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 05/09/25 às 09h15; (c) entrevista social: dia 05/09/25 às 13h30.

LUCAS GIACOMINI PRIULE: (a) dinâmica de grupo: dia 07/08/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 21/08/25 às 09h15; (c) entrevista social: dia 21/08/25 às 11h00.

LUCAS GOMES HENRIQUES DE ARAÚJO: (a) dinâmica de grupo: dia 07/08/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 22/08/25 às 11h00; (c) entrevista social: dia 22/08/25 às 13h30.

LUCAS SILVEIRA DARCADIA: (a) dinâmica de grupo: dia 11/09/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 26/09/25 às 11h00; (c) entrevista psicológica: dia 26/09/25 às 13h30.

LUIS FERNANDO GRANDO PISMEL: (a) dinâmica de grupo: dia 07/08/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 22/08/25 às 11h00; (c) entrevista psicológica: dia 22/08/25 às 13h30.

LUÍSA LEMOS DEBASTIANI: (a) dinâmica de grupo: dia 11/09/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 12/09/25 às 11h00; (c) entrevista social: dia 12/09/25 às 15h30.

LUIZ FELIPE ANDRADE OTONI: (a) dinâmica de grupo: dia 07/08/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 15/08/25 às 09h15; (c) entrevista social: dia 15/08/25 às 13h30.

LUIZAARIAS BAGNO: (a) dinâmica de grupo: dia 04/09/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 26/09/25 às 11h00; (c) entrevista social: dia 26/09/25 às 15h30.

MAIARA LEITE CARDOSO KRAVCHYCHYN: (a) dinâmica de grupo: dia 11/09/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 12/09/25 às 09h15; (c) entrevista social: dia 12/09/25 às 13h30.

MARCELA MENDONÇA DE OLIVEIRA: (a) dinâmica de grupo: dia 07/08/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 22/08/25 às 11h00; (c) entrevista social: dia 22/08/25 às 15h30.

MARCELLA LEAL RESTUM FARIA DUTRA: (a) dinâmica de grupo: dia 07/08/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 21/08/25 às 09h15; (c) entrevista social: dia 21/08/25 às 11h00.

MARCOS ROGÉRIO SANCHES CRUZ GERALDO: (a) dinâmica de grupo: dia 14/08/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 15/08/25 às 11h00; (c) entrevista psicológica: dia 15/08/25 às 15h30.

MARIANA DE OLIVEIRA SATURNINO: (a) dinâmica de grupo: dia 07/08/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 08/08/25 às 11h00; (c) entrevista social: dia 08/08/25 às 15h30.

MARIANA FALAVIGNA BRANDÃO: (a) dinâmica de grupo: dia 14/08/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 29/08/25 às 09h15; (c) entrevista psicológica: dia 29/08/25 às 13h30.

MARIANA LOVATO OYAMA: (a) dinâmica de grupo: dia 11/09/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 12/09/25 às 11h00; (c) entrevista psicológica: dia 12/09/25 às 13h30.

MARIANA MORAES LABRE: (a) dinâmica de grupo: dia 07/08/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 14/08/25 às 09h15; (c) entrevista psicológica: dia 14/08/25 às 11h00.

MARINA MEZZARANA KIYAN: (a) dinâmica de grupo: dia 11/09/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 25/09/25 às 09h15; (c) entrevista social: dia 25/09/25 às 11h00.

MATEUS GONÇALVES SILLES: (a) dinâmica de grupo: dia 14/08/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 15/08/25 às 09h15; (c) entrevista social: dia 15/08/25 às 13h30.

MATEUS MERINO CUESTA JORGE MORAES: (a) dinâmica de grupo: dia 04/09/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 12/09/25 às 09h15; (c) entrevista psicológica: dia 12/09/25 às 13h30.

MATHEUS MAROSTICA BRESSANIN: (a) dinâmica de grupo: dia 11/09/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 19/09/25 às 09h15; (c) entrevista social: dia 19/09/25 às 13h30.

MATHEUS TAUAN VOLPI: (a) dinâmica de grupo: dia 07/08/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 08/08/25 às 11h00; (c) entrevista psicológica: dia 08/08/25 às 13h30.

MELINA ALONSO SCHERMA LOCATELLI: (a) dinâmica de grupo: dia 07/08/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 22/08/25 às 11h00; (c) entrevista psicológica: dia 22/08/25 às 13h30.

MÔNICA SANDOVAL GONÇALVES BELFORT: (a) dinâmica de grupo: dia 14/08/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 15/08/25 às 11h00; (c) entrevista psicológica: dia 15/08/25 às 15h30.

NATÁLIA DOMINGUES TAKAKI: (a) dinâmica de grupo: dia 04/09/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 26/09/25 às 11h00; (c) entrevista social: dia 26/09/25 às 15h30.

NATÁLIA STRZYKALSKI: (a) dinâmica de grupo: dia 07/08/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 22/08/25 às 11h00; (c) entrevista social: dia 22/08/25 às 15h30.

NATHÁLIA MENEZES DE OLIVEIRA: (a) dinâmica de grupo: dia 07/08/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 22/08/25 às 09h15; (c) entrevista social: dia 22/08/25 às 13h30.

NATHALIE ANCHIETA ALBA FERRER: (a) dinâmica de grupo: dia 07/08/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 14/08/25 às 09h15; (c) entrevista social: dia 14/08/25 às 11h00.

NAYARA SÔNIA VETTORAZZI: (a) dinâmica de grupo: dia 14/08/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 22/08/25 às 11h00; (c) entrevista social: dia 22/08/25 às 13h30.

OTÁVIO AUGUSTO VAZ LYRA: (a) dinâmica de grupo: dia 04/09/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 05/09/25 às 11h00; (c) entrevista psicológica: dia 05/09/25 às 13h30.

OTO SÉRGIO SILVA DE ARAÚJO JÚNIOR: (a) dinâmica de grupo: dia 14/08/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 21/08/25 às 09h15; (c) entrevista social: dia 21/08/25 às 11h00.

PEDRO COSTA BRAHIM PEREIRA: (a) dinâmica de grupo: dia 14/08/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 15/08/25 às 11h00; (c) entrevista psicológica: dia 15/08/25 às 13h30.

PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA ALVES: (a) dinâmica de grupo: dia 07/08/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 08/08/25 às 11h00; (c) entrevista social: dia 08/08/25 às 15h30.

PEDRO HENRIQUE VALDEVITE AGOSTINHO: (a) dinâmica de grupo: dia 11/09/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 25/09/25 às 09h15; (c) entrevista social: dia 25/09/25 às 11h00.

PEDRO JOSÉ SILVA CERQUEIRA: (a) dinâmica de grupo: dia 07/08/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 22/08/25 às 09h15; (c) entrevista psicológica: dia 22/08/25 às 13h30.

RAFAEL SALVIANO SILVEIRA: (a) dinâmica de grupo: dia 04/09/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 05/09/25 às 11h00; (c) entrevista social: dia 05/09/25 às 15h30.

RAFAEL TENTOR DOMINGUES: (a) dinâmica de grupo: dia 07/08/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 08/08/25 às 09h15; (c) entrevista social: dia 08/08/25 às 13h30.

RAIANNE GALIZA MARCOLINO DOS SANTOS: (a) dinâmica de grupo: dia 07/08/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 15/08/25 às 11h00; (c) entrevista psicológica: dia 15/08/25 às 13h30.

RAPHAEL MAGNO RESENDE SANTOS: (a) dinâmica de grupo: dia 14/08/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 29/08/25 às 09h15; (c) entrevista psicológica: dia 29/08/25 às 13h30.

RAPHAEL MARTINS DE OLIVEIRA: (a) dinâmica de grupo: dia 04/09/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 26/09/25 às 11h00; (c) entrevista psicológica: dia 26/09/25 às 13h30.

RENATA TEODORO ANDREOLI: (a) dinâmica de grupo: dia 04/09/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 05/09/25 às 11h00; (c) entrevista psicológica: dia 05/09/25 às 15h30.

RENATA YURI TUKAHARA KOGA: (a) dinâmica de grupo: dia 11/09/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 18/09/25 às 09h15; (c) entrevista social: dia 18/09/25 às 11h00.

RENATO GRACIANO CAPELLA: (a) dinâmica de grupo: dia 07/08/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 14/08/25 às 09h15; (c) entrevista social: dia 14/08/25 às 11h00.

RENATO ZANCO BUENO: (a) dinâmica de grupo: dia 14/08/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 15/08/25 às 11h00; (c) entrevista social: dia 15/08/25 às 13h30.

RHANNA PROCÓPIO PACHECO DE SOUZA: (a) dinâmica de grupo: dia 14/08/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 29/08/25 às 09h15; (c) entrevista social: dia 29/08/25 às 13h30.

RHUAN DERGLEY DA SILVA: (a) dinâmica de grupo: dia 07/08/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 15/08/25 às 11h00; (c) entrevista social: dia 15/08/25 às 15h30.

ROBERTA GOBBO AMORIM CAMPONEZ: (a) dinâmica de grupo: dia 14/08/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 29/08/25 às 11h00; (c) entrevista social: dia 29/08/25 às 15h30.

RODRIGO LIRIO ARAUJO: (a) dinâmica de grupo: dia 14/08/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 22/08/25 às 11h00; (c) entrevista psicológica: dia 22/08/25 às 13h30.

SAMARA FERNANDES CARDOSO LIMA: (a) dinâmica de grupo: dia 07/08/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 15/08/25 às 09h15; (c) entrevista psicológica: dia 15/08/25 às 13h30.

SARA GABRIELA ZOLANDEK: (a) dinâmica de grupo: dia 04/09/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 19/09/25 às 11h00; (c) entrevista social: dia 19/09/25 às 15h30.

SARA REIS DA SILVA: (a) dinâmica de grupo: dia 14/08/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 22/08/25 às 11h00; (c) entrevista social: dia 22/08/25 às 15h30.

SÉRGIO RICARDO DUARTE: (a) dinâmica de grupo: dia 04/09/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 26/09/25 às 09h15; (c) entrevista social: dia 26/09/25 às 13h30.

SUSANE CAROLINA GAIDA: (a) dinâmica de grupo: dia 14/08/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 22/08/25 às 09h15; (c) entrevista psicológica: dia 22/08/25 às 13h30.

TAIANA JOSVIAK D'AVILA: (a) dinâmica de grupo: dia 14/08/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 29/08/25 às 11h00; (c) entrevista psicológica: dia 29/08/25 às 13h30.

TAINÁ MARIA LEONARDO DE OLIVEIRA: (a) dinâmica de grupo: dia 11/09/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 18/09/25 às 09h15; (c) entrevista psicológica: dia 18/09/25 às 11h00.

TAYANA LOPES TOLENTINO: (a) dinâmica de grupo: dia 11/09/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 26/09/25 às 11h00; (c) entrevista psicológica: dia 26/09/25 às 15h30.

VICTÓRIA CAROLINA BERTHOLO ANDRÉ: (a) dinâmica de grupo: dia 14/08/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 29/08/25 às 11h00; (c) entrevista social: dia 29/08/25 às 13h30.

VINICIUS GARCIA FERRAZ: (a) dinâmica de grupo: dia 07/08/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 08/08/25 às 11h00; (c) entrevista psicológica: dia 08/08/25 às 15h30.

VINÍCIUS MAIA VIANA DOS REIS: (a) dinâmica de grupo: dia 11/09/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 19/09/25 às 09h15; (c) entrevista psicológica: dia 19/09/25 às 13h30.

WILTON GONÇALVES GARCIA FILHO: (a) dinâmica de grupo: dia 11/09/25 às 13h30; (b) entrevista psicológica: dia 26/09/25 às 11h00; (c) entrevista social: dia 26/09/25 às 13h30.

YURI RODRIGUES SANTOS SANTANA BARBERINO: (a) dinâmica de grupo: dia 07/08/25 às 13h30; (b) entrevista social: dia 15/08/25 às 11h00; (c) entrevista psicológica: dia 15/08/25 às 15h30.

Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1.1.1

DESPACHOS

01) Nº 0000362-02.2025.2.00.0826 – CAPITAL – Em atenção à manifestação apresentada pelo Doutor LAERCIO BENKO LOPES, advogado, de 17/07/2025, e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 18/07/2025, foi exarado o seguinte despacho (ID 6254110): “Vistos. (...) Esse pedido, no entanto, não procede. O fundamento do arquivamento, como está claro do parecer que o embasou, foi o reconhecimento de que a questão suscitada pelo reclamante tratava de matéria exclusivamente jurisdicional, imune à atividade censória desta Corregedoria Geral; de que não havia qualquer indício de infração disciplinar. Não houve, portanto, extinção da reclamação disciplinar por mera questão formal, mas pelo exame do mérito da imputação apresentada pelo reclamante, considerada improcedente. Não há, assim, nada a ser declarado ou complementado. Pelo exposto, REJEITA-SE o pedido de complementação apresentado pelo reclamante. Arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.”

ADVOGADO: LAERCIO BENKO LOPES – OAB/SP nº 139.012.

AUTUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES

01) Nº 0000744-92.2025.2.00.0826 – SANTO ANDRÉ – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação formulada por RAFAEL AUGUSTO XAVIER FERNANDES, de 02/07/2025, foi autuada no sistema PJECOR sob o nº 0000744-92.2025.2.00.0826, podendo ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando comprovante ou declaração de residência, pelo e-mail: sema.representacao@tjsp.jus.br ou peticionando diretamente nos autos PJECOR, com a utilização de certificado digital.

02) Nº 0000753-54.2025.2.00.0826 – SANTO ANDRÉ – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação formulada por NATANIELE MARIANO DA SILVA, de 10/07/2025, foi autuada no sistema PJECOR sob o nº 0000753-54.2025.2.00.0826, podendo ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, a interessada deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF do Ministério de Fazenda e comprovante ou declaração de residência, pelo e-mail: sema.representacao@tjsp.jus.br ou peticionando diretamente nos autos PJECOR, com a utilização de certificado digital.

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) 0000619-27.2025.2.00.0826 – JUNDIAÍ – Representação formulada por RAFAEL MUNHOZ YAMASAKI, de 30/05/2025.

02) 0000627-04.2025.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por RONALDO FERREIRA PINTO, de 13/06/2025.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0000656-54.2025.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por ISABEL PEDRO DA SILVA ANDUCA, de 19/06/2025.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das decisões foi encaminhada aos e-mails informados nos respectivos autos.

JUDICIAL

Dicoge 1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL (UPJ) – 1ª A 5ª VARAS DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL

RESPONDE PELA CORREGEDORIA PERMANENTE:

Doutor **ALEXANDRE MUNOZ** – MM. Juiz de Direito Titular II da 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital

I - SANTANA

Diretoria do Fórum

Serviço de Administração Geral de Prédio
SDP FR I - Seção de Distribuição Judicial e Protocolo

1ª Vara Cível

2ª Vara Cível

3ª Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 1ª a 5ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 5ª Varas Cíveis)

4ª Vara Cível

5ª Vara Cível

6ª Vara Cível

7ª Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 6ª a 9ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 6ª a 9ª Varas Cíveis)

8ª Vara Cível

9ª Vara Cível

1ª Vara da Família e das Sucessões

2ª Vara da Família e das Sucessões

3ª Vara da Família e das Sucessões

Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 1ª a 5ª Varas da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª a 5ª Varas da Família e das Sucessões)

4ª Vara da Família e das Sucessões

5ª Vara da Família e das Sucessões

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

Vara da Região Norte de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

(abrange a área dos Foros Regionais de Santana e Nossa Senhora do Ó)

Ofício da Região Norte de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Vara da Infância e da Juventude

Ofício da Infância e da Juventude

1ª Vara do Juizado Especial Cível

1º Ofício do Juizado Especial Cível

2ª Vara do Juizado Especial Cível

2º Ofício do Juizado Especial Cível

V - SÃO MIGUEL PAULISTA**Diretoria do Fórum**

Serviço de Administração Geral de Prédio
SDP FR V – Seção de Distribuição Judicial e Protocolo

1ª Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 4ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 4ª Varas Cíveis)

2ª Vara Cível**3ª Vara Cível****4ª Vara Cível****1ª Vara da Família e das Sucessões****2ª Vara da Família e das Sucessões**

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões)

3ª Vara da Família e das Sucessões**1ª Vara Criminal**

1º Ofício Criminal

1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

(abrange a área do Foro Regional de São Miguel Paulista)

Ofício de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (executa os serviços auxiliares das 1ª a 2ª Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher)

2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro Regional VII – Itaquera**

(abrange a área do Foro Regional de Itaquera)

Ofício de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

(instalado provisoriamente nas dependências do Foro Regional V - São Miguel Paulista)

Vara da Infância e da Juventude

Ofício da Infância e da Juventude

Vara do Juizado Especial Cível

Juizado Especial Cível

TAUBATÉ**Diretoria do Fórum**

Secretaria
Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Redenção da Serra

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Quiririm

5ª Vara Cível

5º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

Vara da Fazenda Pública

Serviço Anexo das Fazendas

1ª Vara da Família e das Sucessões

Ofício da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Família e das Sucessões)

2ª Vara da Família e das Sucessões**1ª Vara Criminal**

1º Ofício Criminal

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

3ª Vara Criminal

3º Ofício Criminal

Vara do Júri e da Infância e da Juventude

Ofício do Júri e da Infância e da Juventude

(CASA Taubaté – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Taubaté)

Vara das Execuções Criminais

Ofício das Execuções Criminais

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA**COMUNICADO CG Nº 589/2025
(Processo CPA nº 2017/188664)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais de 1º Grau com competência para Infância e Juventude Cível, que a partir de **28 de julho de 2025** foi implantado no sistema SAJPG5 configurações que permitam a assinatura digital, pelos magistrados, das guias expedidas no SNA – Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – conforme as diretrizes a seguir:

1. Fundamentação normativa

Deverão ser observadas as disposições dos Artigos 92 a 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução CNJ nº 289/2019, o Provimento CG nº 18/2021, bem como os artigos 853 a 855 e 877 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (NSCGJ).

2. Emissão e tramitação das guias

Serão disponibilizadas no sistema informatizado, no fluxo “Infância e Juventude Cível- Atos” as filas de processo “*Guias de Acolhimento/Desacolhimento – Ag. Assinatura do Juiz*” e “*Guias Ag. Envio – Instituição de Acolhimento*”.

2.1. As guias deverão ser emitidas no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), disponível no portal do CNJ.

2.2. Após a emissão no SNA, a guia deverá ser salva em formato PDF e importada no processo correspondente no SAJPG5, ficando pendente de liberação e aguardando a assinatura digital do magistrado.

2.3. O documento deverá ser incluído utilizando-se os tipos documentais específicos para cada situação, conforme quadro abaixo.

Código	Tipo de Documento Digital	Movimentação
9517	Guia de Acolhimento Institucional	60299 – Guia Juntada
1612	Guia de Desacolhimento Institucional	60299 – Guia Juntada

Na sequência os autos deverão ser encaminhados para a fila “*Guias de Acolhimento/Desacolhimento – Ag. Assinatura do Juiz*”, onde a guia será assinada digitalmente pelo magistrado e, em seguida, liberada nos autos digitais.

2.4. Após a liberação, o sistema lançará automaticamente a movimentação 60299 – Guia Juntada e o processo será automaticamente encaminhado para a fila “*Guias Ag. Envio – Instituição de Acolhimento*”. Nessa etapa, a unidade deverá imprimir a guia (PDF) do processo digital e encaminhá-la à instituição competente.

Nos processos físicos, essa movimentação deverá ser lançada manualmente pela unidade judicial.

Dúvidas poderão ser dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância, exclusivamente, pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância - Infância cível”.

**COMUNICADO CG Nº 602/2025
2025/00098762**

A Corregedoria Geral da Justiça, considerando a vigência da Súmula 56 e do Tema 423, ambos do STF, e o quanto estabelecido na Reclamação Constitucional 58.207, **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais que atuam nas **Unidades Regionais do DEECRIM** o que segue:

1. **A partir de 04/08/2025** a Secretaria da Administração Penitenciária (SAP) encaminhará, diariamente, por e-mail, conforme quadro abaixo, às respectivas Unidades Regionais do DEECRIM, com cópia ao DEEX (deex@tjsp.jus.br), a lista atualizada da capacidade, ocupação e percentual de ocupação das unidades prisionais de regime semiaberto, com destaque para as unidades prisionais que estiverem acima de 100%

Unidade	E-mail
Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 1ª RAJ (São Paulo)	deecrim1raj.correg@tjsp.jus.br
Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 2ª RAJ (Araçatuba)	deecrim2raj.correg@tjsp.jus.br
Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 3ª RAJ (Bauru)	deecrim3raj.correg@tjsp.jus.br
Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 4ª RAJ (Campinas)	deecrim4raj.correg@tjsp.jus.br
Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 5ª RAJ (Presidente Prudente)	deecrim5raj.correg@tjsp.jus.br
Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 6ª RAJ (Ribeirão Preto)	deecrim6raj.correg@tjsp.jus.br
Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 7ª RAJ (Santos)	deecrim7raj.correg@tjsp.jus.br
Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 8ª RAJ (São José do Rio Preto)	deecrim8raj.correg@tjsp.jus.br
Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 9ª RAJ (São José dos Campos)	deecrim9raj.correg@tjsp.jus.br
Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 10ª RAJ (Sorocaba)	deecrim10raj.correg@tjsp.jus.br

2. As Unidades Regionais do DEECRIM deverão analisar, diariamente, o e-mail recebido com especial atenção às unidades prisionais que possuam ocupação acima de 100% e, havendo ocupação acima de 137,5 %, o Coordenador do cartório deverá comunicar, imediatamente, o Juiz Coordenador da Unidade Regional do DEECRIM.

3. Cada Unidade Regional do DEECRIM deverá abrir expediente na Corregedoria dos Presídios, utilizando a classe “Cód.1199-Pedido de Providências” e assunto “Cód. 14130 – Sistema Prisional”, para acompanhamento e relatório mensal, no qual deverão constar:

- o número de decisões proferidas com base na SV 56 e no Tema 423 e quais medidas foram adotadas em cada caso;
- o impacto das medidas no controle da população prisional (se houve aumento da concessão de benefícios);
- eventuais unidades prisionais que tenham ultrapassado 137,5% de sua capacidade no período.

4. Foi criado o evento “Cód. 46- Súmula Vinculante 56 – Saída Antecipada”, de uso obrigatório, para que seja possível a extração de dados via sistema.

5. As Unidades deverão observar a ocupação atual das unidades prisionais para indicar onde o sentenciado deve se apresentar para início do cumprimento do regime semiaberto, nos termos do Comunicado CG nº 67/2025.

6. A SAP encaminhará, ainda, mensalmente, lista com nome e número de processos dos custodiados que preencherão o requisito objetivo de progressão de regime nos 60 (sessenta) dias subsequentes, sem prejuízo do controle de benefícios pelo sistema informatizado.

7. Respeitado o entendimento jurisdicional, ao Magistrado que se deparar com situações que envolvam a Súmula 56 ou Tema 423, ambos do STF, sugerem-se como critérios:

- lapsos próximos do vencimento;
- idosos, sentenciados com doenças graves ou deficiências físicas;
- mulheres gestantes, lactantes, mãe e mulheres responsáveis por crianças e pessoas com deficiência;
- crimes cometidos sem violência ou grave ameaça;
- crimes não hediondos.

8. O DEEX comunicará, imediatamente, à Corregedoria Geral da Justiça quando houver unidade prisional com ocupação acima de 137,5 % e compilará os dados elaborando relatório semestral.

EXTRAJUDICIAL**Dicoge 5.1****COMUNICADO CG Nº 593/2025****PROCESSO Nº 2025/92698 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 25º Subdistrito – Pari da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuída à referida Unidade, do vendedor Renan de Freitas Mota, representando neste ato R7 Investimentos e Consultoria LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.***.***-0001-99, em Autorização para Transferência de Veículo – ATPV, datada de 05/05/2025, do veículo PORCHE PANAMERA, placa FBA5F90, RENAVAM nº 00454517556, na qual figura como compradora Patrícia Paixão Araújo de Souza, inscrita no CPF nº 331.***.***-95, tendo em vista que o referido vendedor não possui cartão de assinatura arquivado na Unidade, bem como o emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões da Serventia, além da reutilização ou falsificação de selo sob nº RA1076AA0290653.

COMUNICADO CG Nº 594/2025**PROCESSO Nº 2025/93611 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 25º Subdistrito – Pari da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em Certidão de Nascimento, atribuída à referida Unidade, em nome de Antonio Marmo Kortz Filho, matrícula 122739 01 55 2007 1 00450 069 0378878 11, livro 00450, folha 069, sob o nº 0378878, tendo em vista que não consta o referido registro no acervo da Unidade, os dados da Certidão concernentes ao nome da titular e endereço da Serventia são divergentes, bem como que o Escrevente constante na Certidão nunca laborou na Unidade.

COMUNICADO CG Nº 595/2025**PROCESSO Nº 2024/117483 – RIBEIRÃO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede, da referida Comarca, acerca de supostas ocorrências de fraudes abaixo descritas:

- em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuído ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Cravinhos, do vendedor Vinicius Eduardo de Alencar, inscrito no CPF nº 098.***.***-95, em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV, datada de 23/08/2023, do veículo VW/SPACEFOX PAT MA, placa CFY4F60, RENAVAM nº 00593231112, na qual figura como compradora Andressa Maciel Queiroz Prates, inscrita no CPF nº 050.***.***-06, tendo em vista que o vendedor não possui cartão de assinatura arquivado na referida Unidade, bem como o emprego de etiqueta e sinal público fora dos padrões da Serventia, além da reutilização ou falsificação do selo nº RA0862AA0676432 atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Ribeirão Preto; e

- em reconhecimentos de firmas por autenticidade, atribuídos ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Cravinhos, do vendedor Reginaldo Brito Farias, inscrito no CPF nº 876.***.***-34, e do comprador Rogerio Cabral da Silva, inscrito no CPF nº 911.***.***-04, em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV, datada de 04/07/2023, do veículo VOLVO, placa DJB2B87, RENAVAM nº 00817456627, tendo em vista que referidos signatários não possuem cartão de assinatura arquivados na referida Unidade, bem como o emprego de etiqueta e sinal público fora dos padrões da Serventia, além da reutilização ou falsificação dos selos nºs RA0862AA0607935 e RA0862AA9X37X43 atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Ribeirão Preto.

COMUNICADO CG Nº 596/2025**PROCESSO Nº 2025/93835 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Notas e Registro Civil de Brejetuba/ES, acerca de suposta ocorrência de fraude em Procução Pública, atribuída à referida Unidade, datada de 17/01/2007, na qual figura como outorgante Eutrópio de Oliveira Melo, inscrito no CPF nº 040.***.***-00, como outorgado Cristiano Venancio Marcolam, inscrito no CPF nº 778.***.***-34, conferindo amplos poderes para representar o outorgante e negociar o imóvel/lote: nº 22, cadastrado no INCRA sob o nº 024040-015474-1, registro geral matrícula nº 257, Livro 2-A, tendo em vista que não existe registro da Procução nos acervos da Serventia.

COMUNICADO CG Nº 597/2025**PROCESSO Nº 2025/93951 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas e 4º Tabelionato de Notas de Maceió/AL, acerca da suposta fraude em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuído à referida Unidade, da recebedora Thayanne Maritza Santos de Medeiros, inscrita no CPF nº 046.***.***-05, em Recibo de Pagamento de Sinal, datado de 08/04/2025, no qual figura como pagador Alysson Thiago Silva de Araújo, inscrito no CPF nº 019.***.***-79, e que tem como objeto o pagamento da importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais), referente ao sinal de compra do apartamento 801, do Edifício Edécio Lopes, localizado na Rua Dr. José Sampaio Luiz, nº 798, Bairro da Ponta Verde, Maceió/AL, tendo em vista o uso de selo e carimbo fora dos padrões da Unidade.

COMUNICADO CG Nº 598/2025**PROCESSO Nº 2025/93939 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 25º Subdistrito – Pari, da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas, atribuído à referida Unidade, dos promitentes vendedores Roberto Lopes, inscrito no CPF nº 012.***.***-55 e Micheli Lopes de Biasi, inscrita no CPF nº 361.***.***-89, e de Rosângela Maria Gonçalves, em Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, no qual figuram como promissários compradores Alberto Lopes, inscrito no CPF nº 085.***.***-51, Claudete Manha Lopes, inscrita no CPF nº 134.***.***-70, Clelia Aparecida Manha Gonçalves, inscrita no CPF nº 012.***.***-81 e Reinaldo Martins Gonçalves, inscrito no CPF nº 008.***.***-81, e que tem como objeto um prédio e seu terreno situado à Rua Domingos dos Santos Gomes, nº 135, Jd Haya do Carrão, parte do lote 08 da quadra 11, Vila Formosa, cadastro municipal: 116.375.0046-6, matrícula 86.666, tendo em vista que os referidos promitentes vendedores e Rosângela Maria Gonçalves não possuem cartão de assinatura arquivado na Serventia, bem como emprego de carimbo, etiqueta e sinal público fora dos padrões da Unidade, além da reutilização ou falsificação dos selos de nºs C11076AA0509502 e C21076AA0023711.

COMUNICADO CG Nº 599/2025**PROCESSO Nº 2025/73243 – MAIRIPORÃ – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida Unidade, do cedente Emerson Andrade de Lima, inscrito no CPF nº 199.***.***-68, em Contrato Particular de Cessão e Transferência de Direitos Sobre Imóvel, na qual figura como cessionário Alexandre Freire de Lira, inscrito no CPF nº 283.***.***-43, e que tem como objeto um imóvel denominado Parque Florestal Marciano, localizado no bairro Mato Dentro, Município e Comarca de Mairiporã/SP, tendo em vista o emprego de sinal público e etiqueta fora dos padrões da Serventia, bem como a reutilização ou falsificação do selo nº C10552AA0140487, atribuído ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca.

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

Designação Capital

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Dr. CARLOS BORTOLETTO SCHMITT CORREA, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelas urgências do Des. Carlos Eduardo Donegá Morandini, na 3ª Câmara de Direito Privado de 28/07/2025 a 29/07/2025, sem prejuízo das designações anteriores.

Dr. EMILIO MIGLIANO NETO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelas urgências do Des. Ernani Desco Filho, na 18ª Câmara de Direito Privado de 28/07/2025 a 22/08/2025, sem prejuízo das designações anteriores.

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. FILIPE MASCARENHAS TAVARES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, cessando a designação para auxiliar, 1ª Vara do Juizado Especial Cível Central de 23/07/2025 a 24/07/2025, em substituição à Dra. THÂNIA PEREIRA TEIXEIRA DE CARVALHO CARDIN.

Dr. RAPHAEL MARTINS DE OLIVEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular II, 27ª Vara Criminal - Capital em 31/07/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. LUCIANO PERSIANO DE CASTRO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 1ª Vara do Juizado Especial Cível Central em 24/07/2025, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. THÂNIA PEREIRA TEIXEIRA DE CARVALHO CARDIN.

Dr. FILIPE MASCARENHAS TAVARES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, cessando a designação para responder pelo final do Titular I, 1ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista em 01/08/2025.

Dr. PEDRO HENRIQUE VALDEVITE AGOSTINHO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular II, 22ª Vara Cível - Capital de 25/08/2025 a 29/08/2025, sem prejuízo da designação anterior.